



Prefeitura Municipal
Estância Climática de CUNHA/SP
GABINETE DO PREFEITO



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001,
de 18 de março de 2020.

“Dispõe sobre inauguração, abertura e utilização da unidade do programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, bairro do Alto do Gouveia, em Cunha/SP, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, ROLIEN GUARDA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para abertura, remoção e contratação de pessoal, dentre outras de natureza administrativa e executiva;
- CONSIDERANDO, a impossibilidade de inauguração do local com festividades e protocolos cívicos de praxe, afim de se evitar a aglomeração de pessoas em razão da pandemia causa pelo COVID-19;
- CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de local adequado para instalação da equipe de Saúde da Família, especialmente para atendimento prioritário e seguro dos moradores da área abrangida, sempre com o escopo de conter a disseminação do vírus causador da pandemia (COVID-19), com a adoção de medidas preventivas;
- CONSIDERANDO, por derradeiro, a disponibilidade do local com o a conclusão das obras, disponibilização de mobiliário, etc., RESOLVE expedir a seguintes determinações:

INSTRUÇÃO :

Art. 1º : À partir de 18 de março de 2020, considera-se inaugurado o imóvel localizado na Rua Ezequiel Vaz de Campos, nº 89 –Bairro Alto do Gouveia, nesta, com a destinação específica para instalação do programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, bairro Alto do Gouveia.

Art. 2º : Compete à Secretaria Municipal de Saúde proceder a remoção de funcionários vinculados à sua pasta, que presta serviços em outras unidades de saúde e afins, para compor o quadro de servidores necessários à administração e prestação de serviços, no local.

§ único – havendo necessidade de complementação do quadro de servidores, tal suplementação deverá ser requisitada diretamente ao Chefe do Executivo, justificadamente.



Prefeitura Municipal
Estância Climática de CUNHA/SP
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - O horário de funcionamento do local, e outras atribuições de cunho administrativo, ficam sob responsabilidade direta da Secretaria de Saúde, sugerindo que o horário de atendimento ao público, siga o mesmo padrão das demais unidades de ESF.

Art. 4º : Este ato administrativo entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e CUMPRA-SE .

*Gabinete do Prefeito, Estância Climática de Cunha(SP),
em 18 de março de 2.020.*

**ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado por Editais, na data supra.*

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO